

Segredo m. 40/54-

O Doutor Daniel Fortella, Prefeito Municipal do
Campo Bom, Estado do Paraná.

Usando de suas atribuições legais e de autoridade conferida
a que prescreve o artigo 57, item II, da Lei Estadual n. 64
de 21 de Janeiro de 1948, (Lei Orgânica do Município) tendo
em vista a aprovação da necessidade de serviço.

Nomeia

O cidadão Reyato Barbosa, para exercer as
funções de Fiscal Lança do Ladrão L, com os vencimen-
tos previstos na tabela regulamentar vigente e a partir
da presente data.

Lev. Fica a Prefeitura Municipal do Campo Bom
em 18 de maio de 1954.

Roberto Bueno
Secr. Mun. Esp.

D. Daniel Fortella
Prefeito Municipal